
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 5.009, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

Homologa o Decreto nº 320, de 29 de agosto de 2025, editado pelo Município de Belterra, que declara situação de emergência nas áreas do Município de Belterra afetadas por vendaval e chuva de granizo – COBRADE 1.3.2.1.5, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando o Decreto nº 320, de 29 de agosto de 2025, editado pelo Município de Belterra, que declara situação de emergência nas áreas do Município de Belterra afetadas por vendaval e chuva de granizo 1.3.2.1.5, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022;

Considerando o disposto no art. 5º do Decreto Estadual nº 4.028, de 02 de julho de 2024;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2025/3516061,

DECRETA:

Art. 1º Fica Homologado o Decreto nº 320, de 29 de agosto de 2025, editado pelo Município de Belterra, que declara “situação de emergência”, em áreas daquele Município, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 de novembro de 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Pará, 02 de Setembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XVI | Nº 3828

A Prefeitura Municipal de Bannach/PA, através do **Fundo Municipal de Saúde**, conforme Lei nº 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o **CRENCIAMENTO n.º 004/2025** a partir do dia 02 de setembro de 2025, às 10:00Hs. O objeto do presente é o Credenciamento Eletrônico para contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, para atender as demandas do programa LRPD – Laboratório Regional de Prótese Dentária do Município de Bannach – PA, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. Os interessados poderão inscrever-se para o Credenciamento no prazo de **02 de setembro de 2025, às 10:00Hs até dia 19 de dezembro de 2025 às 10:00Hs**. Data de abertura da primeira sessão: **10 de setembro de 2025 às 10:00Hs**. O

Credenciamento será feito exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, edital encontra-se disponível no <https://bannach.pa.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no Tribunal de Contas dos Municípios -TCM: www.tcm.pa.gov.br e no <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Publicado por:
Nyerlen de Araújo e Silva
Código Identificador:972DDEA1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
DECRETO Nº 320 DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE BELTERRA, AFETADO POR VENDAVAL E CHUVA DE GRANIZO – COBRADE 1.3.2.1.5, CONFORME PORTARIA Nº 260 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022 – MDR.

O Senhor **ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES**, Prefeito do Município de Belterra, localizado no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fundamento no Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012, e Portaria nº 260, de 02 de Fevereiro de 2022 – MDR, e Portaria nº 3.646 de 20 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO:

Que o Município de Belterra situa-se na Região Oeste do Pará, compondo a mesorregião do Baixo Amazonas, possui 18.099 habitantes, conforme censo do IBGE 2022, e ocupa uma área de 4.398,418 km²;

Que compete ao Município a preservação do bem-estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata de medidas em regime de cooperação para combater situações emergenciais;

Que em **28 de agosto de 2025** o Município de Belterra foi atingido por **forte vendaval seguido de chuva de granizo**, ocasionando **destelhamento de residências, queda de árvores, danos em prédios públicos e privados, interrupção temporária de energia elétrica e danos à infraestrutura urbana**, causando prejuízos humanos, materiais e econômicos;

Que o levantamento inicial da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) apontou **mais de 160 pessoas diretamente e indiretamente afetadas** pelas ocorrências, sendo necessário o apoio das secretarias de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito;

Que o Relatório Preliminar de Ocorrência (Parecer Técnico) emitido pela COMPDEC, acompanhado de registros fotográficos e informações adicionais, classifica o desastre

como de **Nível II – média intensidade**, recomendando a decretação da Situação de Emergência;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do Município contidas no Formulário de Informações de Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Vendaval – COBRADE 1.3.2.1.5**, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022 – MDR, alterada pela Portaria nº 3.646 de 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do Gabinete do Prefeito / Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Belterra, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Parágrafo Único. Autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real deste evento.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, sob a coordenação do Gabinete do Prefeito / COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com os incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar em residências para prestar socorro ou determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, em caso de iminente perigo público, assegurada indenização ulterior, se houver dano.

Art. 5º. De acordo com o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado pelo desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização de imóveis em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível, essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, com apoio da comunidade na reconstrução das edificações.

Art. 6º. Com base no Inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), e sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam autorizadas as contratações emergenciais necessárias às ações de resposta e restabelecimento, nos limites previstos pela legislação vigente.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 8º. Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Belterra, Estado do Pará, em 29 de agosto de 2025.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES

Prefeito Municipal de Belterra

SIMONE BRAGA MONTEIRO

Secretária Municipal de Administração e Governo.

Decreto: 001/2025

Publicado por:

Daniele Bandeira Cruz

Código Identificador:00508235

Identificador de autenticação: 34e6727a-1372-4fca-b3fb-ab93e4920fab N° do

Protocolo: 2025/3516061

**GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
DECRETO N° 321 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra, Estado do Pará, conforme o art. 48 da Lei Orgânica e no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 52 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o embasamento jurídico na Lei Federal nº 14.133/2021, art. 1º, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

DECRETA:

Art. 1.º Fica designada a Sra. **DANIELA PAZ SILVA**, RG nº **6515993**, matrícula funcional nº **3086**, CPF nº **013.144.312-77**, para

OBS.: [Texto reproduzido conforme editado na publicação do dia 04 de novembro de 2025.](#)

DOE N° 36.422, DE 04/11/2025.

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**